



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PARECER

O Projeto de Lei nº 05/2023, de autoria do Vereador Valdeci Alves de Castro, estabelece o direito de estacionamento prioritário/exclusivo para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD no DSM-4), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno de Oposição Desafiante (TOD), Asperger, e outras síndromes e deficiências, em frente às escolas municipais e outras instituições de ensino da rede pública e privada.

A Exposição de Motivos defende que a criação de estacionamentos exclusivos e inclusivos em frente às escolas para veículos que transportem pessoas com deficiência e transtornos do desenvolvimento é essencial para garantir o acesso igualitário à educação e promover a inclusão plena desses cidadãos na sociedade. Ressalta que a medida proporciona maior segurança e comodidade para as famílias que necessitam desse tipo de assistência ao deixar ou buscar seus filhos nas escolas.

A CGP apresentou emenda modificativa, dando a seguinte redação ao artigo 3º:

"Art. 3.º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, acerca do estacionamento irregular de veículos." (NR)

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com a referida emenda.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 19 de março de 2024.

Ver. Valdeci Alves de Castro – Republicanos
Presidente

Ver. Sergio Souza
PSB

Ver. Paulo Azeredo
PDT

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/461A541F>

PARECER		Autenticação
Protocolo 000556 de 20/03/2024 10:00:22		 461A541F
Documento	Processo	
000028 / 2024	-	



Assinado Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: PAULO EUCLIDES GARCIA DE AZEREDO

CPF: 231***.***87

Cargo: MEMBRO

Assinado em: 19/03/2024 15:35:17

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695892, -51.457422



Assinado Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: VALDECI ALVES DE CASTRO

CPF: 545***.***00

Cargo: MEMBRO

Assinado em: 19/03/2024 15:48:23



Assinado Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: SERGIO DE SOUZA

CPF: 641***.***00

Cargo: MEMBRO

Assinado em: 19/03/2024 15:45:03

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695889, -51.457421



Assinado Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: ARI ARNALDO MÜLLER

CPF: 249***.***49

Assinado em: 20/03/2024 09:46:11

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.699159, -51.462474

Hash do documento (SHA-256): db3a8d1f458995f699b78e7fb0d601df64f42b1e9a9560ee8db227fde7bf63a0

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.